

DECRETO Nº 1274/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

"Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, inciso XII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Alto Paraíso de Goiás ser realizada no período de 03 e 04 de maio de 2012, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura goiana nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipal de Cultura;

VIII - discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação do Sistema Estadual de Cultura e do Plano Estadual de Cultura de Goiás.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Cultura de Alto Paraíso de Goiás terá como tema geral: **"Sistema Municipal e Estadual de Cultura"**.